CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Projeto de Lei Nº 426/2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Esta Lei institui a Política de atenção à saúde mental de profissionais da segurança pública municipal.

Artigo 2º - No âmbito da "Política", fica instituída a "Semana Municipal em Prol da Saúde Mental dos agentes de segurança municipal", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Salvador/BA.

Artigo 3º - Preferencialmente durante a semana mencionada no artigo anterior, o Prefeitura, por meio de suas Secretarias, promoverão ações, campanhas e programas que tenham como objetivos conscientizar a sociedade e instituições da segurança pública sobre a importância dos cuidados com a saúde mental de profissionais da segurança pública com atuação no âmbito municipal.

Parágrafo único - Além da conscientização, são objetivos da Política a atenção aos sinais de doenças mentais, a divulgação de canais de ajuda e a prevenção de doenças mentais.

Artigo 4º - As ações previstas no artigo anterior podem ser desenvolvidas, dentre outras iniciativas, por meio da:

I - Divulgação de peças publicitárias conscientizando e alertando para a necessidade do cuidado com a saúde mental de profissionais da segurança pública que atuam no âmbito municipal;

II - Inserção dos canais de ajuda nos materiais de comunicação interna das instituições de segurança pública do âmbito municipal (Guarda Municipal);

III - Promoção e articulação de programas e grupos de atendimento que cheguem diretamente aos profissionais de segurança pública, alertando-os para os sinais das doenças mentais e orientando-os a como procurar ajuda;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de setembro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa o instituição da Semana Municipal em Prol da Saúde Mental dos agentes de segurança e afins, a exemplo dos guardas municipais, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Foi escolhido o mês de setembro, haja vista que este é o referido período em que já acontece a campanha "Setembro Amarelo", dedicada à conscientização e prevenção do suicídio.

Sabe-se que os policiais lidam diariamente com riscos reais na profissão. Assim, o sofrimento e o estresse apresentam agravamentos e podem desencadear respostas de alerta e até mesmo levá-lo à morte. Observa-se que os profissionais que trabalham em funções diretamente na assistência dos outros, estão suscetíveis ao estresse. Os sintomas podem ser definidos da seguinte forma: fadiga constante e progressiva, dores musculares, distúrbios do sono, perturbações gastrintestinais. Podem ocorrer também falta de atenção e concentração, alterações da memória, baixa auto-estima, labilidade emocional, impaciência e dificuldades comportamentais associadas à negligência ou escrúpulo excessivo, à irritabilidade e aumento da agressividade, à dificuldade de relaxar, ao alto consumo de substâncias, ao risco de suicídio e aos sintomas defensivos que tangem tendência ao isolamento, sentimento de onipotência, perda de interesse pelo trabalho, ironia e cinismo.

Trata-se, portanto, de um problema crônico, que atinge de forma indiscriminada toda categoria de policiais e precisa ser encarado de frente, com responsabilidade e seriedade. A instituição de uma semana em prol da saúde mental dos policiais é fundamental para chamar atenção ao tema.

A par quanto aduzido acima, e considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, 23 de setembro de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).